

CÂMARA MUNICIPAL DO

Rua: Princesa Isabel, 410 - Boa Vista -



PERNAMBUCO.

RECIFE

CEP: 50050-450 - RECIFE –

PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2005.

EMENTA: Altera a Lei 17.025/04, de 13 de setembro de 2004, que institui o **Dia da Diversidade Sexual**.

Artigo 1º - Altera-se o artigo 8º da Lei Municipal 17.025/04.

“**Artigo 8º** - Fica instituído, no âmbito municipal do Recife o “Dia 28 de julho como o Dia da Diversidade Sexual”, a ser comemorado anualmente, e integrando oficialmente o Calendário da Cidade do Recife”.

Artigo 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 01 de setembro de 2005.

OSMAR RICARDO - PT
Vereador da Cidade do Recife

JUSTIFICATIVA:

A proposta de alteração do Dia da Diversidade, surgiu a partir de discussão com representantes de diversas ONGs ligadas à questão no município, que encontram na nova data referenciais para sua organização e reivindicação. De comum, acordo estes grupos decidiram ser o dia 28 de julho a data mais viável para tal comemoração, em encontro realizado com o Prefeito do Recife o Excelentíssimo Sr. João Paulo em junho de 2004.

Lembramos que o Dia da Diversidade Sexual no município foi criado através da Lei nº 17.025/04.

A instituição do “**Dia da Diversidade Sexual**” lembra a posição brasileira na 59ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), onde o governo brasileiro apresentou a “*Resolução sobre Direitos Humanos e Orientação Sexual*”, na qual, entre outras considerações importantes, consta que: “Reafirmando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma o princípio de inadmissibilidade de discriminação e proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que a qualquer um se aplicam estes direitos sem distinção de qualquer natureza”.

Diante do exposto propomos que o “**DIA DA DIVERSIDADE SEXUAL**” passe para o dia **28 de julho**.